



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

### ESTADO DE SÃO PAULO

#### REQUERIMENTO Nº 128/2025

#### Informações quanto ao cumprimento do artigo 238 do Código Tributário do Município de Valinhos - Lei nº 5.147/2015-PMV

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

O Vereador **Edson Secafim** que subscreve requer, nos termos regimentais, após aprovação em Plenário, que sejam encaminhados ao **Poder Executivo Municipal** os seguintes pedidos de informações:

Considerando que o **Código Tributário do Município de Valinhos** prevê em seu artigo nº 238, isenção do pagamento da taxa de Contribuição de Iluminação Pública - CIP para os seguintes casos:

- 1 - Os consumidores cujos bens imóveis são utilizados nas atividades fins das entidades e organizações de assistência social, assim classificado de acordo com a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;
- 2- Os consumidores enquadrados nos programas de baixa renda, beneficiados pela Legislação Federal, sob controle da empresa operadora do sistema de energia elétrica;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

### **Pergunta-se:**

- 1 - Os benefícios citados estão atendendo o público especificado? Se negativo, existe um planejamento para sua aplicação?
- 2 - Qual setor é responsável pela execução desta lei?
- 3 – Como o contribuinte sabe se faz jus a esta isenção?

### **Justificativa:**

Este vereador foi procurado por munícipes, que se enquadram como de baixa renda, e solicitaram tal benefício.

Valinhos, 07 de fevereiro de 2025.

**AUTORIA: EDSON SECAFIM**